PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO À DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PRODIF)

APOIO A PUBLICAÇÕES DE OBRAS MONOGRÁFICAS POR DEMANDA ESPONTÂNEA - 2026

1 DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria 837 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, torna pública a abertura da submissão de propostas para apoio a publicações de obras monográficas por demanda espontânea, por meio do Programa Institucional de Fomento à Difusão Científica e Tecnológica/PRODIF, instituído pela Resolução CS/IFB n. 17/2012.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 Este edital inaugura a Série Téchne, novo conjunto de publicações da Editora IFB, voltada para fomentar publicações de obras monográficas originais, propostas pela comunidade acadêmica do Instituto Federal de Brasília, em formato digital (*e-book*).

2.1.1 Para os fins deste edital, consideram-se obras monográficas aquelas que buscam investigar um assunto delimitado, oferecendo uma contribuição sistematizada sobre o tema.

2.1.2 Neste edital, são consideradas obras monográficas: a) os trabalhos de conclusão de curso (graduação e especialização *lato senso*), as dissertações realizadas em cursos de mestrado e as teses resultantes de cursos de doutorado.

2.1.3 Considera-se original, para fins deste edital, a obra que apresente contribuição intelectual própria e esteja estruturada especificamente para publicação pela Editora IFB, ainda que tenha origem em trabalhos acadêmicos anteriormente divulgados, como monografias, trabalhos de conclusão de curso, dissertações ou teses, depositados em repositórios institucionais. Nesses casos, a obra submetida deverá constituir uma versão revisada, ampliada ou substancialmente adaptada para o formato editorial proposto, incorporando elementos que agreguem valor à publicação, tais como atualização de conteúdos, aprofundamento analítico, reorganização estrutural, inclusão de novos resultados, discussões, referências ou outros aprimoramentos que a diferenciem da versão originalmente disponibilizada.

2.1.4 Serão selecionadas por este edital até 10 (dez) obras

monográficas, observada a ordem de classificação, sendo as demais propostas habilitadas e não contempladas incluídas em lista de espera para eventual convocação, em caso de desistência, desclassificação ou disponibilidade de vagas adicionais.

2.2 Considera-se proponente, para fins deste edital:

2.2.1 o/a servidor/a efetivo/a deste Instituto que participa como autor/a ou coautor/a, sendo este/a o/a responsável pela submissão da obra no edital;

2.2.2 o/a estudante vinculado ou egresso dos cursos do IFB que participa como autor/a ou coautor/a, sendo este/a o/a responsável pela submissão da obra no edital.

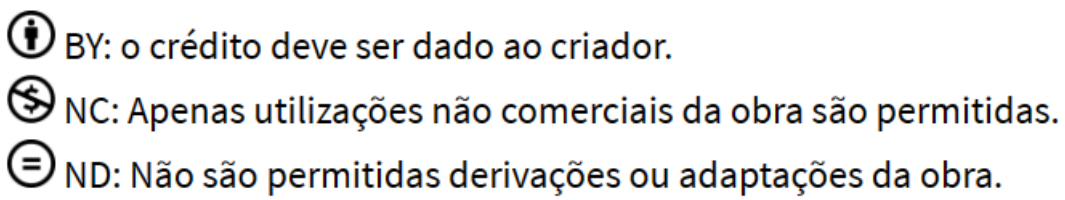
2.3 A versão digital será publicada no *site* da Editora IFB, para acesso *online* integral e gratuito.

2.4 Caso haja impressão de exemplares, deverão ser entregues 15 (quinze) exemplares à Editora IFB.

2.4.1 Os exemplares entregues serão distribuídos pela Editora IFB da seguinte forma:

- 1 (um) exemplar será enviado para a Fundação Biblioteca Nacional, aos cuidados da Divisão de Depósito Legal, sob a responsabilidade da Editora IFB.
- 2 (dois) exemplares ficarão como reserva técnica sob a responsabilidade da própria Editora IFB.
- Será encaminhado 1 (um) exemplar para cada uma das 12 (doze) Bibliotecas do Sistema de Bibliotecas do IFB (SIBIFB).

2.5 Todas as publicações da Editora IFB possuem a licença *Creative Commons*, a qual permite que o material seja compartilhado e utilizado em termos flexíveis e juridicamente seguros. Fazemos uso da “Atribuição-NãoComercial-NãoDerivativa”, conforme descrição a seguir:



2.6 As publicações não poderão ser vendidas.

2.7 O custeio dos itens abaixo ficará a cargo do proponente cuja obra for aprovada neste edital:

a) produção de ilustrações e imagens, quando houver;

c) revisão gramatical;

d) diagramação;

e) pagamento dos registros de ISBN (digital), no valor atual de R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) por registro, o qual poderá ser reajustado à época

da solicitação.

2.8 Será fornecido ao proponente da obra aprovada o projeto gráfico (interno, capa e contracapa) para a realização da diagramação. O projeto gráfico pode ser acesso pelo link: https://drive.google.com/file/d/1BA4c7kqanb1XYJIuNlSMQ7OZjBA2yae5/view?usp=sharing

3 DA AUTORIA DAS OBRAS

3.1 Este Edital contemplará as obras completas, individuais ou coletivas, encaminhadas por 01 (um) proponente, na condição de autor/a ou coautor/a da obra. Para fins deste edital, utilizam-se as definições de autor e coautor constantes da Lei n. 9.610/1998.

3.2 Cada proponente poderá submeter somente (1) uma obra completa para publicação por este edital. No caso de submissão duplicada de obra ou de autoria, será considerado o último envio.

3.3 Os proponentes deverão observar a recomendações da Portaria CNPq n. 2.664/2026, de 6 de março de 2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica, respeitando os princípios e as boas práticas, como: honestidade intelectual, responsabilidade ética e promoção da justiça e inclusão.

3.3.1 O proponente deverá declarar, obrigatoriamente, o uso de Inteligência Artificial em qualquer etapa da produção do conteúdo e do processo editorial.

3.3.2 É vedada a condição de autoria ou coautoria à Inteligência Artificial.

3.3.3 A responsabilidade pela integridade, originalidade e veracidade do conteúdo é integralmente do proponente.

4 DOS REQUISITOS

4.1 As obras enviadas pelos proponentes deverão seguir, obrigatoriamente, as determinações deste edital, tanto no conteúdo quanto na forma, conforme orientações do ANEXO III.

4.2 No ato da submissão, deverão ser encaminhados à Editora IFB dois arquivos da obra em formato PDF, gerados a partir do editor de texto utilizado pelo proponente, como Microsoft Word, LibreOffice, LaTeX ou outro *software* equivalente, observando-se as seguintes condições:

a) versão identificada, contendo o nome do(s) autor(es) ou coautor(es);

b) versão para avaliação cega, sem qualquer indicação de autoria ou coautoria.

4.2.2 A versão para avaliação cega deverá preservar integralmente o conteúdo da obra, diferenciando-se da versão identificada apenas pela supressão de elementos que permitam a identificação de autoria ou coautoria, de modo a garantir a imparcialidade do processo de avaliação.

4.3 As obras enviadas pelos proponentes não deverão possuir conteúdos que:

I – contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou

contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
II – constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
III – contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
IV – violem qualquer lei;
V – sejam antiéticas;
VI – tenham sido produzidas por terceiros ou que de alguma forma possam caracterizar plágio.

4.4 As obras deverão obedecer às normas da Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/1998).

4.5 As obras deverão ser produzidas em Língua Portuguesa.

4.6 No ato da submissão, as obras devem ser entregues com todos os elementos obrigatórios relacionados no ANEXO III, conforme ABNT NBR 6.029/2006 e demais normas que complementam esses elementos.

4.7 Não serão aceitas obras incompletas ou com partes a serem acrescidas ou reformuladas posteriormente.

4.7.1 Poderão ser demandados ajustes de conteúdo ou de forma com base nos pareceres dos avaliadores *ad hoc* e do Conselho Executivo.

4.7.2 Na hipótese de os autores e respectivos coautores não atenderem às recomendações dos pareceres, serão formalmente alertados e terão a produção de suas obras canceladas por não atender aos requisitos estabelecidos, não podendo concorrer a novos editais de apoio a publicações pelo período de 2 (dois) anos e a nenhum outro edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.4.8 As obras devem apresentar, obrigatoriamente, uma padronização no que diz respeito à redação dos textos, a o uso de notas de rodapé, de notas explicativas e em relação à apresentação dos autores.

4.8 As obras deverão seguir as orientações para elaboração e as normas de apresentação constantes no ANEXO III.

4.9 O proponente não poderá possuir pendências com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI). As obras, cujos proponente possua pendências com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), serão automaticamente desclassificadas.

4.9.1 O proponente deve possuir *Currículo Lattes* cadastrado e com atualização mínima datada de 01/09/2026.

4.10 Compete ao proponente providenciar e encaminhar, no momento da submissão, as respectivas autorizações (ANEXO VI), devidamente assinadas, por quem detém o direito autoral e/ou de imagem.

4.10.1 As autorizações são necessárias sempre que o livro proposto contiver em seu conteúdo reprodução de gravuras, obras de arte, imagens, ilustrações ou fotografias, sejam de autoria própria (mesma autoria do texto) ou de terceiros.

4.10.2 A autorização de direito autoral deve ser assinada pelo(s) proprietário(s) de gravuras, obras de arte, imagens, ilustrações ou fotografias. Nas autorizações, é necessário estar especificada a gravura, foto, imagem ou obras de arte.

4.10.3 As autorizações de direito de imagem devem ser preenchidas e assinadas por todas as pessoas que aparecem nas fotos, imagens ou ilustrações. No caso de

menores de 18 anos, cabe aos responsáveis autorizar a publicação da foto ou imagem. Nas autorizações, é necessário estar especificada a foto ou imagem de referência.

4.11 Compete ao proponente providenciar e encaminhar, no momento da submissão, as respectivas autorizações (ANEXO VI), devidamente assinadas, dos coautores da obra. Eventuais questionamentos presentes ou futuros quanto ao direito autoral serão de inteira responsabilidade do proponente da obra.

4.13 As autorizações referidas nos itens 4.10 e 4.11 devem acompanhar o original da obra quando esta for encaminhada por sistema próprio de submissão de proposta à Editora IFB.

4.14 Ao submeter a obra para seleção, o proponente concorda integralmente com o conteúdo do presente edital.

5 DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS OBRAS

5.1 Cabe à Coordenação de Publicações da Editora IFB conferir o cumprimento das disposições exigidas no item 2 (Da Apresentação), o item 3 (Da autoria das obras), item 4 (Dos Requisitos) e os documentos encaminhados no momento da inscrição (constantes no item 4 e item 7).

5.1.1 Os currículos SOMENTE serão acessados para efeito da análise do critério de verificação de atualização, conforme requisito deste edital.

5.2 Os originais da obra (sem identificação de autoria ou de coautoria), juntamente com a Carta de Apresentação da Obra (ANEXO IV), sem qualquer tipo de identificação, serão submetidos ao Conselho Executivo, para avaliação técnica, e a avaliadores externos, para verificação de mérito.

5.2.1 Na ausência de composição ou impossibilidade de realização de avaliação pelos membros do Conselho Executivo, caberá à Coordenação de Publicações Científicas e Tecnológicas (CPCT) a realização da avaliação técnica.

5.3 A avaliação técnica irá averiguar a adequação da obra aos objetivos de publicação constantes no item 4 (Dos Requisitos) deste edital, especificamente os itens 4.2, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9

5.4 Os pareceres de mérito da proposta serão emitidos por avaliadores externos *ad hoc*, especialistas na área de conhecimento.

5.4.1 Os critérios de avaliação de mérito das obras estão apresentados no Quadro 1:

Quadro 1 – Critérios de avaliação

Critérios de avaliação	Pontuação Máxima
I. Originalidade e contribuição: interpretações, abordagens ou conhecimentos que agregam algo à área.	30
II. Relevância do conteúdo para a área ou eixo a que a	25

obra se propõe.	
III. Organização e apresentação da obra.	20
IV. Potencial de contribuição para a reflexão e discussão no âmbito da comunidade acadêmica do IFB.	15
V. Adequação da linguagem ao público-alvo, respeito às regras gramaticais e à ABNT.	10
TOTAL	100

5.5 Os critérios acima estabelecidos serão objetos de avaliação pelos avaliadores *ad hoc*, que pontuarão cada item. A pontuação total atribuída pelo avaliador corresponde à soma das notas atribuídas aos itens I a V.

5.6 Cada proposta será avaliada por dois avaliadores. A nota final da obra será a média simples das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores *ad hoc*.

5.7 Havendo discrepância de mais de 40 pontos entre as notas totais dos avaliadores, a obra proposta será encaminhada para um terceiro parecerista *ad hoc*. A nota final da obra será o resultado da média entre as duas avaliações que mais se aproximarem (menor diferença entre elas).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As obras serão classificadas em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas.

6.2 As obras com pontuação menor que 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

6.3 São critérios de desempate:

a) Maior pontuação no critério I;

b) Maior pontuação no critério II;

c) Maior pontuação no critério III;

d) Maior pontuação no critério IV.

e) Maior pontuação no critério V.

6.4 Os pareceres ficarão disponíveis na Coordenação de Publicações Científicas e Tecnológicas para consulta pelos seus respectivos proponentes, durante a vigência deste Edital.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição da obra implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

7.2 A inscrição deverá ser realizada até às 23h59, horário de Brasília, da data informada no cronograma deste edital, por meio do e-mail editora@ifb.edu.br, com o assunto “Edital Série Téchne – 2026 – Título da obra”.

7.2.1 No momento da inscrição, devem ser encaminhados:

a) o Formulário de Inscrição, conforme modelo disposto no ANEXO I e as

orientações disponíveis no ANEXO II;

b) o original da Obra (na extensão .pdf com e sem identificação de autoria), conforme orientações constantes no ANEXO III;

c) a Carta de Apresentação da Obra (ANEXO IV), sem identificação do proponente ou autoria;

d) os demais documentos necessários (termos de autorização– ANEXO VI), observando os requisitos apresentados no item 4 deste edital;

e) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado, conforme item 4.10.2.

7.3 Documentos que contêm campo de assinatura deverão ser enviados devidamente assinados no momento da submissão. O envio de documentação sem assinatura acarretará na desclassificação da proposta.

7.3.1 São consideradas assinaturas eletrônicas as realizadas por sistemas como SUAP, Sou.Gov, Gov.br ou equivalentes.

7.4 Uma vez finalizado o período de inscrições, o proponente não poderá realizar alterações.

7.5 Considerar-se-ão homologadas as inscrições das submissões que atendam a todos os requisitos deste edital.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado do julgamento das obras monográficas submetidas será divulgado no *site* do IFB nas datas previstas, conforme cronograma apresentado neste edital.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados em formulário padrão, de acordo com o prazo estipulado no Cronograma - item 10 (Do Cronograma).

9.2 Os recursos deverão ser impetrados, devidamente assinados, para o *e-mail* editora@ifb.edu.br, conforme ANEXO V, com o assunto “Recurso ao Edital Série Téchne 2026 – Título da obra”.

9.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Publicação do edital	04/11/2026
Período de Inscrição	de 04/11/2026 a 28/02/2027
Resultado preliminar da análise técnica	09/03/2027
Interposição de Recursos quanto à análise técnica	10/03/2027
Resultado final da análise técnica	12/03/2027

Avaliação *ad hoc* (duplo cega) das obras aprovadas na análise técnica	Até 11/04/2027
Resultado preliminar da avaliação *ad hoc*	13/04/2027
Interposição de Recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação *ad hoc*	14/04/2027
Resultado e classificação	16/04/2027
Interposição de Recursos quanto ao resultado e classificação	19/07/2027
Resultado final e classificação	22/07/2027
Assinatura do Contrato de Cessão de Direitos Autoriais	Até trinta dias úteis após o resultado final
Entrega da obra pronta para publicação	Até 6 meses após a data de assinatura do Contrato de Cessão de Direitos Autoriais

10.2 O processo editorial das obras selecionadas deverá ocorrer durante o prazo previsto, conforme Cronograma.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* editora@ifb.edu.br.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

(documento assinado eletronicamente)

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Simone Braz Ferreira Gontijo**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI**, em 04/11/2026 13:22:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 717105
Código de Autenticação: 029fb2527c

		(61) 2103-2154